



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 142/2025

O Diretor Geral, em substituição, da Secretaria Municipal da Administração e Controladoria, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, o Edital de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Soledade N.º 132/2025, alterando o ITEM 5.4.1, para constar como segue:

Onde lê-se:

"5.4.1 A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
<i>Certificado de curso de manejo comportamental de crianças com transtornos do espectro autismo em condição escolar; no mínimo de 80 horas, reconhecido pelo MEC.</i>	01	30	30
<i>Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de educação, com o mínimo de 20 horas, concluídos a partir de 2020.</i>	10	04	40
<i>Experiência profissional como monitora de alunos com deficiências múltiplas ou condutas típicas, comprovada através da assinatura do responsável pelo órgão competente, em folha timbrada.</i>	01	20	20
<i>Estágio não curricular, na área educacional, com comprovação através da assinatura do responsável pelo órgão competente para os cargos de Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.</i>	01	10	10

“



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Leia-se

““5.4.1 A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
<i>Certificado de curso de manejo comportamental de crianças com transtornos do espectro autismo em condição escolar, no mínimo de 60 horas, reconhecido pelo MEC.</i>	01	30	30
<i>Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de educação, com o mínimo de 20 horas, concluídos a partir de 2020.</i>	10	04	40
<i>Experiência profissional como monitora de alunos com deficiências múltiplas ou condutas típicas, comprovada através da assinatura do responsável pelo órgão competente, em folha timbrada.</i>	01	20	20
<i>Estágio não curricular, na área educacional, com comprovação através da assinatura do responsável pelo órgão competente para os cargos de Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.</i>	01	10	10

”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLADORIA, RS, em 04 de dezembro de 2025.


ESTEVAN STRAPAZZON RUSCHEL

Diretor Geral, em substituição, da Secretaria Municipal da Administração e Controladoria